32 ANÁLISE DO ICMS ECOLÓGICO NO ESTADO DE MINAS GERAIS: mesorregião noroeste de minas

ANALYSIS OF THE ECOLOGICAL 'ICMS'TAX IN THE STATE OF MINAS GERAIS: northwest mesoregion of minas gerais

Elizabete Rosa de Mello¹ Luísa Côrtes Machado²

Palavras-chaves: ICMS Ecológico; Estado de Minas Gerais; Mesorregião Noroeste de Minas; Políticas Públicas; Sustentabilidade.

O Projeto de Extensão em interface com a pesquisa ICMS ECOLÓGICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS: Municípios que desconhecem (quarta fase) elaborou oito artigos, tendo como um dos seus frutos a elaboração do artigo científico com o título: Análise do ICMS Ecológico no Estado de Minas Gerais: Mesorregião Noroeste de Minas.

Neste sentido, no que se refere aos Municípios da Mesorregião Noroeste de Minas Gerais, foram analisados dezenove cidades no referido artigo, que teve como principais objetivos: tratar do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, verificar o recebimento do mesmo incentivo nas cidades que compõem esta Mesorregião e apresentar propostas de implementação e ampliação dos mesmos repasses financeiros.

Em vista disso, foram apontados procedimentos para novos parâmetros com o intuito de ampliar a adesão dos Municípios ao ICMS Ecológico. O marco teórico utilizado foi o póspositivismo e a metodologia crítico dialética.

Os resultados deste artigo foram nos seguintes sentidos: muitos Municípios desconhecem a legislação desse benefício fiscal, tendo em vista que algumas cidades cumprem alguns subcritérios mas não recebem as transferências dos valores a que têm direito; falta de diálogo entre os Poderes do Executivo e Legislativo para estimular a preservação ambiental local.

Além disso, verifica-se que há ausência de: vinculação das receitas do ICMS Ecológico; ampliação e divulgação do incentivo para os residentes, empresas e produtores rurais; descontos nos tributos municipais para que o contribuinte possa aderir e fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente; assim como, redução do consumo dos recursos naturais, energia e o estímulo para a utilização do sistema de recuo de água; adoção de outras condições para o subcritério índice de conservação como porcentagem de arborização de vias públicas e expansão do subcritério mata seca para proteger outros biomas em risco.

Referências Bibliográficas

FERNANDES, Luciany Lima; COELHO, Alexandre Bragança; FERNANDES, Elaine Aparecida; LIMA, João Eustáquio de. **Compensação e Incentivo à Proteção Ambiental: o**

¹ Professora Adjunta dos Cursos de Graduação e do Mestrado da Faculdade de Direito da Universidade Federal e Juiz de Fora. ORCID id: https://orcid.org/0000- 0002-1430-3307. Lattes: http://lattes.cnpq.br/3520225175774826. E-mail: elizabete.mello@ufjf.br.

² Graduada em Direito pela Faculdade Doctum. Graduanda em Filosofia pela Universidade Federal de Juiz de Fora. E-mail: luisacortes.machado@estudante.ufjf.br

caso do ICMS Ecológico em Minas Gerais. RESR, Piracicaba, São Paulo, vol. 49, nº 03, p. 521-544, jul/set 2011. Disponível em:

https://www.scielo.br/j/resr/a/zWycdcYWrxN6RTWV7H873nf/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 6 fev. 2022.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Lei Robin Hood - transferências pesquisa por critério.

Disponível em: http://robin-

hood.fjp.mg.gov.br/index.php/transferencias/index.php?option=com_jumi&fileid =15. Acesso em: 15 nov. 2021.

FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA. **Restam apenas 12,4% da floresta que existia originalmente.** Disponível em: https://www.sosma.org.br/causas/mata-atlantica/ Acesso em: 4 de jul. 2022.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Panorama de cidades em Minas Gerais**. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/panorama Acesso em: 30 nov. 2021. ISPN. **URGENTE! Cerrado ficará sem dados de desmatamento a partir de abril.** Disponível em: https://ispn.org.br/urgente-cerrado-ficara-sem-dados-dedesmatamento-a-partir-de-abril/ Acesso em: 5 de jul. 2022.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Panorama de cidades em Minas Gerais, Brasil**. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/panorama. Acesso em: 30 nov. 2021.

IEF. Instituto Estadual de Florestas. **RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2576, 29 DE DEZEMBRO DE 2017**. Disponível em:

http://www.ief.mg.gov.br/images/stories/2018/UCs/2576.2577.2017.pdf. Acesso em: 18 maio 2022.

IPAM. Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia. **Monitoramento do desmatamento por satélite.** Disponível em: https://ipam.org.br/cartilhas-ipam/desmatamento-em-foco/Acesso em: 5 de jul. 2022.

MINAS GERAIS. **Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009**. Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da Arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. Secretaria de Estado da Fazenda. Disponível em:

http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/leis/2009/118030_2009.html . Acesso em: 10 dez. 2021.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. Brasília. 2022?. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs. Acesso em: 23 jun. 2022.

SEMAD. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **ICMS Ecológico - critérios**. [s.l]. Portal: meioambiente.mg. 200-?. Disponível em: http://www.meioambiente.mg.gov.br/icms-ecologico/criterios. Acesso em: 11 maio 2022.